



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 5.077, DE 9 DE MARÇO DE 2017 -

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II e dá outras providências"

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a **Associação Sócio-Ambiental Sementes do Amanhã – ASA II**, com sede nesta cidade à Rua Pereira Bueno, nº 189, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 06.284.435/0001-91, visando à transferência de recursos financeiros advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, no presente exercício, na ordem de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), destinados ao cofinanciamento para a execução descentralizada do Programa Estadual de Proteção Social Básica e Especial de Medida Sócio Educativa de Liberdade Assistida.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social, rubricas 13.02.00 - 08.244.4002.2392 - 33.90.39 - fonte 02 - despesa 568 - código de aplicação 5000020 e 13.02.00 - 08.244.4002.2402 - 33.90.39 - fonte 01 - despesa 569- código de aplicação 5100000, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Pirassununga, 9 de março de 2017.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicada na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
dag/.